



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: LUÍS FERNANDO DA SILVA (Fernando Beleza)

COAUTORES: Vereadores que subscreve

EMENTA: Revisar a contratação ou implantação na rede pública de saúde do município com exame eletroencefalograma.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de estudar a possibilidade de realizar estudos revisando a contratação ou implantação na rede pública de saúde do município com exame eletroencefalograma.

JUSTIFICATIVA

O Autor solicita ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria de Saúde que estudem a possibilidade de implementar um eletroencefalograma no município, pois constantemente é procurado por munícipes que precisam realizar exames de eletroencefalograma, EEG, utilizado para registrar atividades no cérebro, durante um período de tempo, eles informam que o mesmo não é realizado no município e que não estão conseguindo sucesso em conseguir a realizar o exame.

É um exame importante para detecção de epilepsia, distúrbios do sono, coma e morte cerebral, entre outros, problemas esses que vem afetando um número considerável de pessoas no município, por tanto se torna indispensável contratar o mesmo pela rede pública de saúde do município.

Porto Real, 15 de dezembro de 2022

LUÍS FERNANDO DA SILVA
Autor

FÁBIO NUNES MAIA
Coautor

**ELIAS VARGAS DE
OLIVEIRA**
Coautor

**CLAUDIO LUIS
GUIMARÃES**
Coautor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003300320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

